



Camaçari, 13 de maio de 2020

## **NOTA INFORMATIVA**

### **RECOMENDAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIRIGIDAS AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E CONGENERES**

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, que ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Nº 7315/2020 de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Camaçari/Ba, estabelece medidas complementares de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do COVID-19 e dá outras providências;

Considerando que a jurista Maria Helena Diniz conceitua o condomínio da seguinte forma: “É uma combinação de propriedade individual e condomínio, caracterizando-se juridicamente pela justaposição de propriedades distintas e exclusivas ao lado do condomínio de partes do edifício forçosamente comuns, como o solo em que está construído o prédio, suas fundações, pilastras, área de lazer, vestíbulos, pórticos, escadas, elevadores, corredores, pátios, jardim, porão, aquecimento central, morada do zelador, etc.” (Adv. Maria Helena Diniz). Cada condômino tem uma fração ideal do condomínio, que representa a parte que o dono do apartamento tem no terreno em que está construído o prédio. Cada proprietário de fração autônoma (apartamento, sala de utilização profissional, garagem) pode usar livremente das partes comuns, atendendo à sua destinação e não prejudicando a comunhão. Assim, todos os proprietários podem dispor e usar livremente de todas as partes



comuns, desde que respeitando sua destinação, de modo a não prejudicar a coletividade. Por sua vez, a propriedade particular constitui-se pelas unidades ou apartamentos autônomos, delimitados pelas paredes divisórias. Cada proprietário tem domínio único e exclusivo sobre suas partes ou dependências.

Considerando o cenário epidemiológico de pandemia de doença causada pelo novo coronavírus 2019 (COVID-19), as medidas não farmacológicas são medidas importantes, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde, a Diretoria de Vigilância da Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde da Camaçari, recomenda que durante o período de emergência em saúde, os condomínios residenciais e congêneres adotem as seguintes medidas:

## **1. ÁREAS DE LAZER**

Fechar as áreas de lazer: academias de ginástica, espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, saunas, espaço gourmet, área de churrasqueira, entre outras.

## **2. ASSEMBLEIAS**

Não convocar assembleias ou reuniões presenciais. Se o assunto for inadiável, orienta-se realizar a assembleia por meio digital.

## **3. MANUTENÇÃO**

### **3.1 Manutenção Predial**

Orientar para não realização de obras que não sejam emergenciais, nas áreas comuns e nas unidades autônomas (apartamento/casas/lojas), considera-se como exemplo de obras emergenciais: vazamentos de água, extravasamento de esgoto,



muros de contenção (quando houver perigo de deslizamentos), entre outros que comprometam a estrutura física do imóvel.

### **3.2 Manutenção de Equipamentos**

Orientar para realizar apenas manutenção de equipamentos essenciais: fogão, geladeira, informática, internet entre outros.

## **4. MUDANÇAS**

Orientar para não realização de mudanças que não sejam emergenciais.

## **5. ÁREAS COMUNS**

### **5.1 Instalação de Dispensers de Álcool em Gel (70%)**

- Na entrada social e de serviço do condomínio, próximo ao portão, ao dispositivo de acesso por biometria ou catraca;
- Próximo aos elevadores sociais e de serviços do subsolo e do térreo;
- Próximo do acesso a escadas;
- No depósito dos resíduos;
- Em outras áreas de circulação e acesso de pessoas.

### **5.2 Circulação nas Áreas Comuns (Orientar os moradores por meio eletrônico, cartazes ou folhetos):**

- Não permitir aglomeração de pessoas;
- Utilização obrigatória de máscaras faciais de TNT ou de algodão quando pessoas circularem pelas áreas comuns;
- Evitar o recebimento de visitas no período da pandemia;
- Circular o mínimo possível pelas áreas comuns;
- Higienizar as mãos antes de sair de casa e ao chegar em casa;



- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria ou catraca, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada.
- Preferencialmente usar o elevador sozinho ou com pessoas do mesmo apartamento/família;
- Não entrar em elevador cheio e não conversar dentro do elevador;
- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;
- Seguir as medidas de etiqueta respiratória;
- Retirar tapetes e capachos;
- Entrega de *delivery* – os moradores devem retirar as encomendas, preferencialmente na portaria. Exceto se o condômino solicitante seja pessoa idosa ou portadora de necessidades especiais, ou seja entrega de medicamentos, água mineral, compras de supermercados e/ou gás de cozinha.

## 6. ORIENTAÇÕES SOBRE OS TRABALHADORES

- Restringir o número de trabalhadores ao mínimo possível para manutenção dos serviços prestados;
- Recomenda-se o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
- É recomendável eleger um trabalhador, por turno de trabalho, para usar o interfone e telefone na estação de trabalho. Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa. Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. Para facilitar a higienização do teclado de computador/laptop, sugere-se a colocação de filme plástico sobre o mesmo; nesse caso, o filme plástico precisa ser



trocado, no início de cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas;

- Disponibilizar e garantir, para uso dos trabalhadores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável;
- Disponibilizar banheiros para os trabalhadores tomarem banho e trocarem de roupas no final da jornada de trabalho;
- Utilização de EPIs pelos trabalhadores da limpeza (botas, luvas, máscaras e óculos);
- Disponibilizar álcool gel para uso dos trabalhadores em pontos estratégicos de fácil acesso.
- Orientar os trabalhadores para seguir as medidas preventivas para evitar a COVID-19, reforçando a importância da etiqueta respiratória e de lavagem de mãos.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (por pelo menos 20 segundos), ao chegar ao trabalho, antes da saída do seu local de trabalho, antes e após as refeições, antes e após o uso do sanitário e sempre que necessário durante o turno de trabalho. A lavagem com água e sabão deve ter preferência sobre a utilização do álcool gel.
- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada.
- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

## **7. ORIENTAÇÕES NA PRESENÇA DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS**

- Ainda que a situação seja grave, o condômino infectado não tem o dever de comunicar o síndico. Mas tem o dever legal de cumprir as regras sanitárias;



- O síndico não pode de forma alguma revelar o nome e o apartamento/casa/unidade do doente.
- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção.

## **8. ORIENTAÇÕES AO CONDOMINO SUSPEITO OU DOENTE**

- Permanecer em isolamento na Unidade por 14 dias;
- Não circular pelas áreas comuns, se precisar usar máscara;
- Manter distancia mínima de 1,5 metro de outra pessoa;
- Acondicionar de forma segura o lixo da Unidade.

## **9. ORIENTAÇÕES PARA CONDÔMINO QUE TENHA UM PET**

- Procure realizar os passeios nos horários com menos circulação de pessoas;
- Não deixar ele se encostar em superfícies, tipo muros e calçadas;
- Não permita que pessoas e animais encostem nele;
- Higienize as patinhas ao chegar em casa, com água e sabão;

## **10. ORIENTAÇÃO AO FUNCIONÁRIO COM SINTOMAS:**

- Se tiver sintomas leves como coriza e febre, fique em alerta e use máscara de proteção facial e dirija-se a um posto de saúde. Além de protegê-lo, é importante para ajudar a evitar a propagação do vírus;
- Em casos de surgimento de febre, associada a sintomas respiratórios intensos, a exemplo de tosse e dificuldade de respirar, buscar atendimento nas unidades de urgência e emergência.

Com o intuito de orientar a população sobre quais procedimentos adotar no surgimento de sintomas suspeitos do novo coronavírus (Covid-19), a Secretaria da Saúde instalou um call center para atender a população. Através do número 156, a população pode ligar e obter mais informações sobre qual unidade procurar e quando.



Prefeitura Municipal de Camaçari  
Secretaria Municipal da Saúde  
Diretoria de Vigilância à Saúde

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente;
- Intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, como portas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, equipamentos de acesso por biometria, catracas, corrimãos, carrinho de supermercado etc;
- Os banheiros e sanitários de uso comum devem ser higienizados frequentemente;
- Limpar as superfícies que estiverem sujas, com detergente ou sabão e água, antes da desinfecção. Para desinfecção, usar soluções alcoólicas com pelo menos 70% de álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório, soluções diluídas de alvejante doméstico (se apropriado para a superfície). Seguir as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada. Verificar a validade do produto.

  
Dr. Luiz Evandro Vargas Duplat  
Secretário de Saúde

  
Dra. Alcione Vasconcelos  
Diretora de Vigilância à Saúde

PREFEITURA DE CAMAÇARI  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Alcione C. Vasconcelos  
Diretoria de Vigilância da Saúde